

Artigo

Análise do PNAE, no Instituto Federal da Paraíba – campus Patos: fortalecimento da agricultura familiar

Analysis of the PNAE, at the Federal Institute of Paraíba – Patos Campus: Strengthening family farming

Wendel Rodrigues Pereira¹, Ednaldo Barbosa Pereira Júnior², Eliezer da Cunha Siqueira³, Aline Carla de Medeiros⁴ & Aniceto Rodrigues Pereira⁵

¹Mestrando em Gestão e Sistemas Agroindustriais pela Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Pombal-PB. E-mail: endelrodigues.2313@gmail.com.

²Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB. D.Sc. em Fitotecnia. E-mail: ednaldo.pereira@ifpb.edu.br.

³Docente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB. D.Sc. em Engenharia Agrícola. E-mail: eliezer.siqueira@ifpb.edu.br.

⁴Docente da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG, Pombal-PB. D.Sc. E-mail: alinecarla.edu@gmail.com.

⁵Advogado, Técnico Administrativo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – IFPB. Mestre em Gestão e Sistemas Agroindustriais. E-mail: aniceto.pereira@ifpb.edu.br.

Resumo - O presente estudo foi desenvolvido com o objetivo de realizar uma análise de um programa do governo federal voltado ao incentivo à alimentação escolar e ao fortalecimento da agricultura familiar. A pesquisa concentrou-se especificamente na avaliação da execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) no Instituto Federal da Paraíba – Campus Patos, com a finalidade de identificar possíveis entraves em sua implementação, bem como destacar a relevância do programa para o desenvolvimento da agricultura familiar na região. A metodologia adotada consistiu na realização de pesquisa bibliográfica e documental. Para a obtenção das informações necessárias, foram utilizadas como base publicações acadêmicas, livros, artigos científicos e documentos institucionais relacionados aos processos de compra, especialmente aqueles vinculados às chamadas públicas promovidas pela instituição. A partir da análise e comparação dos dados coletados, foi possível observar que a gestão do Campus Patos tem demonstrado compromisso com o cumprimento das diretrizes e finalidades do PNAE, mesmo diante das particularidades do contexto local. Os dados analisados permitiram concluir que as aquisições realizadas com os recursos do programa têm efetivamente contribuído para impulsionar a agricultura familiar na região. Essa constatação pode ser verificada tanto pelo número significativo de proponentes e fornecedores oriundos da agricultura familiar quanto pela procedência dos produtos adquiridos e pela participação ativa dos grupos locais no processo de fornecimento.

Palavras-chave: Chamada pública; Desenvolvimento socioeconômico; Segurança alimentar.

Abstract - This study was developed with the objective of conducting an analysis of a federal government program aimed at promoting school feeding and strengthening family farming. The research focused specifically on evaluating the implementation of the National School Feeding Program (PNAE) at the Federal Institute of Paraíba – Patos Campus, with the aim of identifying potential obstacles to its execution and highlighting the program's relevance to the development of family farming in the region. The methodology adopted involved bibliographic and documentary research. To gather the necessary information, academic publications, books, scientific articles, and institutional documents related to procurement processes were used as primary sources, particularly those associated with public calls for tenders organized by the institution. Through the analysis and comparison of the data collected, it was possible to observe that the management of the Patos Campus has demonstrated a clear commitment to complying with the guidelines and objectives of the PNAE, even when faced with the specific challenges of the local context. The analyzed data led to the conclusion that purchases made using program resources have effectively contributed to promoting family farming in the region. This conclusion is supported by the significant number of applicants and suppliers from family farming, the local origin of the acquired products, and the active participation of local groups in the supply process.

Keywords: Public Call; Socioeconomic Development; Food Security.

1 Introdução

Conforme Peixinho (2013), a fome e a desnutrição foram reconhecidos como problemas graves de saúde pública no Brasil e as primeiras ações governamentais adotadas aqui no país no que diz respeito a alimentação e nutrição datam da década de 1930.

Identificado como sendo um ambiente de interações sociais, a escola tem sido vista como um lugar muito importante para a implantação de ações estratégicas no intuito de se estimular a promoção da saúde e nutrição. Desta

forma a implementação de ações de incentivo ao desenvolvimento saudável ao serem colocadas em prática, proporcionam melhorias na qualidade de vida das crianças e adolescentes (Gabriel et al, 2011).

Na década de 1950 foi constituído o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Esse programa representava uma importante estratégia de alimentação suplementar do governo federal na seara das políticas públicas sociais e assistencial. No ano de 1979 esse programa passou a ser chamado de Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e tinha como objetivo oferecer alimentação saudável e ações de educação alimentar e nutricional a estudantes da educação básica, com o intuito de atender as necessidades nutricionais e contribuir para crescimento, desenvolvimento, aprendizagem e maior rendimento escolar (BRASIL, 2009).

A alimentação que é fornecida pelas escolas desempenha um papel indispensável na contribuição com o desenvolvimento psicofísico do estudante, podendo contribuir nos aspectos: intelectual, afetivo emocional, físico motor, econômico e social, propiciando que o indivíduo adquira condições satisfatórias para o aprendizado (Fonseca; Carlos, 2015). O ambiente escolar e a oferta de uma alimentação escolar a base de alimentos saudáveis desempenham papel essencial na formação cognitiva dos alunos. A alimentação na escola tem o potencial de contribuir para uma vida saudável e um rendimento escolar satisfatório (Silva, 2019).

O PNAE proporcionou um avanço considerável para a implementação de uma alimentação saudável e de qualidade nas escolas públicas e isso só foi possível com a publicação da lei nº 11. 947/2009. Esta lei estabeleceu no seu artigo 14, que no mínimo 30% dos repasses do FNDE devem ser investidos na aquisição de produtos da agricultura familiar (BRASIL, 2009).” [...]e essa iniciativa pode ser bastante ampliada: é preciso obedecer ao limite mínimo, que é de 30%, mas podem ser aplicados até 100% dos recursos repassados pelo FNDE à alimentação escolar na compra da agricultura familiar” (BRASIL, 2016, p. 6).

O PNAE está presente em quase todos os municípios brasileiros e é considerado o maior programa de alimentação escolar do Brasil (Belik; Chaim, 2009). De acordo com a Lei nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 26/2013, seu objetivo é:

Contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo (BRASIL, 2009, p. 1; BRASIL, 2013, p.1).

Com relação a abrangência e efetividade do programa é reconhecido que “o PNAE é considerado um dos maiores e mais abrangentes programas de alimentação escolar do mundo e contribui efetivamente como uma estratégia para a realização do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA)” (BRASIL, 2022.p.9).

A agricultura familiar é uma das práticas mais utilizadas para produção de alimentos em várias regiões do Brasil, contribuindo de forma relevante para a economia de vários municípios. A implementação de políticas públicas fortalecidas pelo apoio local tem o poder de transformar agricultura familiar em um grande vetor de desenvolvimento descentralizado, direcionado para a sustentabilidade (Santos, 2001).

O agricultor familiar teve sua profissão reconhecida com a lei nº 11. 326/2006 que define:

é considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural aquele que pratica atividades no meio rural, possui área de até quatro módulos fiscais, mão de obra da própria família, renda familiar vinculada ao próprio estabelecimento e gerenciamento do estabelecimento ou empreendimento pela própria família. Também são considerados agricultores familiares: silvicultores, aquicultores, extrativistas, pescadores, indígenas, quilombolas e assentados da reforma agrária (BRASIL, 2016. P.8).

Uma característica muito visível na agricultura familiar é seu potencial expressivo de contribuição para melhoria dos meios de produção sustentável e apoio as questões socioeconômicas. De acordo com Fantineli et al (2017, p. 2), “Os agricultores familiares possuem um grande potencial para o desenvolvimento sustentável, devido a vários fatores como: produção em menor escala, diversificação da produção, saberes tradicionais, entre outros”.

A partir do momento em que teve início a mensuração da importância da agricultura familiar aqui no Brasil, surgiram diversas opiniões e estimativas, sejam elas para avaliar um suposto crescimento da categoria no contexto da agricultura brasileira, seja para prever seu desaparecimento ou diminuição gradativa em face da grande pujança do agronegócio (Navarro, 2019).

A análise do programa Nacional de Alimentação escola (PNAE) no Instituto Federal da Paraíba – Campus Patos é fundamental para entender como políticas de alimentação escolar são adaptadas e implementadas em contextos regionais específicos. Estudar a execução do PNAE busca analisar a eficiência na alocação de recursos e a importância da política de destinação de, no mínimo 30% dos recursos do FNDE à agricultura familiar, sua contribuição para o fortalecimento da agricultura local e a promoção da segurança alimentar. Além disso, a pesquisa pode oferecer dados valiosos para

subsidiar políticas públicas e servir como referência para outras instituições, colaborando para o ajuste de práticas e estratégias às realidades regionais e necessidades locais.

Considerando o conteúdo acima relatado tem-se como problema de pesquisa responder o seguinte questionamento: identificar quais dificuldades são encontradas no processo de gestão do PNAE no âmbito do IFPB Campus Patos e como o programa de aquisição tem contribuído com o fortalecimento da agricultura familiar na região?

Diante do exposto acima no texto, entendeu-se que a busca pelo conhecimento mais detalhado das situações que envolvem o processo de compra de alimentos e compreensão das adversidades existentes na gestão dos recursos públicos direcionados a alimentação escolar é de grande relevância, podendo esse estudo contribuir para a melhoria nos processos de aquisição dos produtos.

A pesquisa teve como escopo analisar a implementação e execução do PNAE, no IFPB – Campus Patos e sua importância para o fortalecimento da agricultura familiar da região.

2 Referencial Teórico

Nesse espaço do estudo vamos discorrer sobre nossa proposta e tema, através de uma breve explanação sobre o que falam teóricos que estudam os temas aqui analisados que são: gestão pública sustentável, alimentação escolar, o PNAE e a agricultura familiar. Essa abordagem teórica tem a finalidade de embasar e proporcionar inferências para que possa ser feita a análise do conteúdo obtido diante da proposta a que se destina a pesquisa.

2.1 Gestão Pública Sustentável

A gestão pública é norteada por diretrizes que definem seu papel como ator imprescindível para o desenvolvimento de uma sociedade. Nesse contexto pode-se asseverar que, ela tem como um de seus principais compromissos zelar e proteger o patrimônio público, e para isso, deve se subordinar as regras e normas que norteiam o serviço público e seguir os princípios estabelecidos.

A administração pública segue orientações impostas por leis que proporcionam certas dificuldades nas atividades cotidianas que são desempenhadas por gestores e órgãos públicos. De acordo com Di Pietro (2014), em sentido objetivo, ela abrange as atividades desempenhadas pelas pessoas jurídicas, órgãos e agentes encarregados de atender, de forma concreta, as necessidades coletivas dos cidadãos.

Diante desse contexto é esperado que o Estado se utilize do potencial que tem as suas aquisições para fomentar determinados seguimentos da sociedade e com isso impulsionar esses setores, contribuindo através de suas obrigações legais com o desenvolvimento social e econômico em suas mais variadas formas. De acordo com Villac, Bliacheris e Souza (2014, p. 85), “ao estabelecer esta diretriz, o legislador permite que o gestor, ao planejar sua contratação, inclua as questões socioambientais em seu planejamento e que esse fuja das armadilhas do imediatismo”.

As normas e políticas públicas buscam propiciar da melhor forma possível o atendimento as demandas de produção e consumo da sociedade, associando a ela ações que possibilitam mudanças de cultura e valores sociais e ambientais, para melhor atender a coletividade. “Mudar a maneira de produzir e consumir é um desafio gigantesco, mas necessário diante dos dilemas ambientais e sociais no século XXI” (Villac, Bliacheris e Souza, 2014, p. 377).

As compras públicas possuem uma finalidade muito mais abrangente que não fica restrita a questão de suprir necessidades momentâneas e pontuais, elas desempenham também um papel de fomento ao desenvolvimento do país como um todo e esses objetivos se aplicam também a agricultura familiar. De acordo com o FNDE (2015, p. 5).

A compra institucional da agricultura familiar é, assim, parte de um processo que reconhece a necessidade de se pensar em uma forma de produção de alimentos que atenda às demandas nutricionais da população e garanta a evolução social e econômica dos agricultores familiares, a partir de formas alternativas de produção e comercialização de alimentos. Estas formas alternativas incluem a criação das cadeias curtas de produção e comercialização, que aproxima a relação entre produtores e consumidores, fortalece as relações sociais, valoriza a diversidade produtiva e atende às necessidades das instituições públicas, possibilitando o acesso a alimentos saudáveis e de qualidade para a população, na perspectiva da promoção da segurança alimentar e nutricional.

O PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar) é uma conquista relevante no contexto das compras públicas sustentáveis, pois contribui para o fortalecimento da agricultura familiar. Ao estabelecer processos de compra direta de produtos de agricultores familiares cadastrados, o programa dispensa a necessidade de licitação, promovendo a democratização e descentralização das aquisições públicas. Isso gera um mercado para os pequenos produtores, impulsiona a economia local e colabora com a oferta de uma alimentação escolar mais nutritiva e apropriada (FNDE, 2015).

2.2 O PNAE Como Política Pública Para o Desenvolvimento Sustentável

A alimentação no ambiente escolar é uma preocupação que permeia o âmbito governamental há muitas décadas. A compreensão dessa demanda fez com que o governo brasileiro, através de políticas públicas, robustecesse cada vez mais os meios e procedimentos que possibilitam ofertar alimentação de qualidade nas escolas públicas.

As políticas públicas de mercados institucionais voltados à agricultura familiar — como o PAA e o PNAE — são importantes ações estruturantes do desenvolvimento sustentável, na medida em que, a partir do exercício ou do controle de compras públicas, abrem novos leques de oportunidades e escoamento da produção, o que resulta em inúmeras vantagens para a sociedade como um todo: aquecimento da economia local de circuitos curtos; incentivo à transição agroecológica; agregação de valores dos produtos; maior possibilidade de planejamento do produtor; organização em associações e cooperativas; promoção da segurança alimentar e nutricional, dentre outras (Marques; Ponzilacqua, 2022, p. 499).

A implementação de políticas públicas é imprescindível para o fortalecimento de determinados setores da sociedade. O PAA (Programa de Aquisição de Alimentos) foi instituído por meio da Lei nº 10.696, de 02 de julho de 2003, e tem como objetivo fortalecer a agricultura familiar e prover alimentos para pessoas em estado de insegurança alimentar e nutricional (Agostini; Bourscheidt, 2018).

O PNAE é um programa do governo federal que foi implementado em 1979 e no ano de 2009 foi regulamentado pela Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Esse programa regulamenta e implementa as normas e diretrizes que devem ser seguidas pelos estados, municípios e escolas federais na realização de compras de alimentos saudáveis para fornecer nas escolas.

Uma das características que fortalecem esse programa é a aplicação da chamada pública como ferramenta legal para a aquisição dos insumos utilizados para a fabricação da alimentação escolar, bem como o seu direcionamento para a compra de agricultores ou empreendedores familiares.

A chamada pública, no âmbito do Pnae, é definida como um procedimento administrativo formal e simplificado, especificamente destinado à compra de gêneros alimentícios provenientes diretamente da agricultura familiar ou empreendedores familiares rurais ou suas organizações (BRASIL, 2022, P.13).

Um dos objetivos do PNAE é fortalecer a agricultura familiar local, facilitando o processo de venda da produção abrindo um novo mercado consumidor que antes não era vislumbrado por esse seguimento. “Para a agricultor familiar, representa um canal importante de comercialização e geração de renda com regularidade, contribuindo para a inclusão produtiva, a geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo” (BRASIL, 2016, P. 5).

Os agricultores familiares têm a possibilidade de fornecer produtos para o PNAE tanto individualmente quanto por meio de grupos, que podem ser formais ou informais, sem a necessidade de licitação, desde que os preços estejam de acordo com os praticados no mercado local. Nesse caso, deve ser realizada uma chamada pública com base em uma pesquisa de preços de mercado. Independentemente de serem fornecedores individuais ou grupos, os agricultores e/ou suas organizações precisam possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf (DAP) (BRASIL, 2020).

[...]o apoio aos agricultores familiares, de modo a incentivar a produção de alimentos sustentáveis, é fundamental, tanto pela possibilidade de melhorar a qualidade e a diversidade de produtos na alimentação escolar, como também, pela capacidade de incremento de renda e ocupação aos agricultores familiares, através da garantia de um importante canal de comercialização de seus produtos durante todo o ano letivo (Gregolin et al. 2017, p. 200).

2.3 Agricultura Familiar e Desenvolvimento local Sustentável

A agricultura familiar tem sua origem e sobrevivência estudada desde sua existência e representa uma das mais sustentáveis formas de se produzir alimentos que a humanidade conseguiu desenvolver. A agricultura familiar tem em sua essência um forte compromisso com as questões sociais, sem ao mesmo tempo deixar de contribuir para a economia como um todo.

Conforme Guilhoto (2012), a agricultura familiar tem um papel muito importante na absorção de emprego e na produção de alimentos direcionados ao autoconsumo, o que a relaciona mais com as funções sociais do que com as econômicas. Entretanto a contribuição da produção familiar vai além do âmbito familiar, ela colabora para a formação de riquezas não só na economia rural e local, mas para a economia do país.

A agricultura familiar desempenha um papel fundamental não só para a economia da local e do país como também para a manutenção de costumes e de nossa cultura.” A agricultura familiar no Brasil é responsável por parcela significativa da produção de alimentos básicos do país, os quais – muitas vezes - representam a cultura e os costumes de cada localidade” (Gregolin et al. 2017, p. 200).

Quando o assunto é sustentabilidade pode-se asseverar que a agricultura familiar pode contribuir de forma significativa para a manutenção e preservação do meio ambiente. De acordo com Tavares (2009), em reconhecimento as características próprias a agricultura familiar pode, de forma sistêmica, atender às diferentes dimensões da sustentabilidade, já que, não há dissociação entre o pensar, o agir e o projetar para o futuro, pois todas essas atividades são desempenhadas pela família, durante a administração da propriedade e seus sistemas de produção, vislumbrando uma perspectiva de longo prazo.

A agricultura familiar é em sua essência, um setor da produção de alimentos, que necessita de políticas públicas pois tem potencial para fomentar o desenvolvimento sustentável tanto local como nacional. Segundo Tavares (2009), a agricultura sustentável para ter sua dimensão majorada, necessita dentre outras ações públicas, a de fortalecimento da agricultura familiar, pois ela tem como características essenciais: ênfase na diversificação e rotação de culturas, flexibilidade no processo decisório, forte utilização de mão-de-obra, estabilidade e equidade e organização basicamente distributiva.

3 Metodologia

O IFPB – Campus Patos está localizado no Acesso à Rodovia PB 110, s/n, Alto da Tubiba cidade de Patos PB. A cidade de Patos possui atualmente de acordo com o censo do IBGE 2022, uma população de 103.165 habitantes e a área do município é de 472,892 km² e está localizada a 307 km da capital do estado. O campus iniciou suas atividades no ano de 2009 e tem ao todo 1040 alunos matriculados, dados referentes ao ano de 2024, sendo esse número distribuídos entre dois cursos de nível superior e quatro cursos integrados e subsequentes, e o campus funciona nos três turnos. Foi definido como intervalo de tempo o período que compreende os anos de 2020 a 2024 para realização da pesquisa.

A pesquisa realizada é classificada como descritiva, pois teve como foco a observação, o registro e a análise de fenômenos conforme se apresentavam na realidade, sem que houvesse qualquer interferência sobre eles. O estudo buscou descrever com precisão as características do grupo, contexto ou situação investigados, proporcionando uma compreensão mais detalhada do objeto de estudo. Dessa forma, foi possível oferecer uma perspectiva mais delineada da realidade observada, contribuindo para o entendimento de seus principais aspectos.

A presente pesquisa foi desenvolvida com base em revisão bibliográfica e análise documental, utilizando materiais disponíveis em domínio público, bem como fontes acessíveis por meio de bases de dados acadêmicas. Além disso, foram consultados documentos públicos disponibilizados no site do Instituto Federal da Paraíba (IFPB), no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP), no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI), entre outros sites oficiais que disponibilizam informações relevantes ao objeto de estudo.

A pesquisa bibliográfica envolveu o exame de leis, publicações acadêmicas, obras literárias e materiais oficiais do governo ligados ao PNAE e à compra de produtos provenientes da agricultura familiar. A finalidade foi entender o arcabouço legal e regulatório que direciona essas aquisições, além de avaliar como elas se correlacionam ao desempenho da agricultura familiar na região.

No estudo documental foram analisados documentos relacionados as chamadas públicas realizadas pelo campus e os recursos repassados para o programa, assim como documentos que contêm os dados necessários para a compreensão do tema estudado. Para a análise dos dados obtidos foram elaboradas tabelas que contêm o conteúdo dos dados obtidos e com base na análise desses dados foi possível inferir os resultados almejados pela pesquisa.

Foi utilizado, neste estudo, abordagem de natureza qualitativa para a realização das análises dos dados e informações coletadas. Através desta estratégia buscou-se a melhor forma para a compreensão do objeto de pesquisa. Por não envolver coleta de dados com seres humanos ou qualquer tipo de interação direta com participantes, esta pesquisa não requer submissão a um Comitê de Ética em Pesquisa.

Entretanto, foram rigorosamente observados os princípios éticos que regem a integridade acadêmica, com ênfase na devida citação e referenciamento de todas as fontes utilizadas. A pesquisa seguiu as diretrizes de boas práticas em trabalhos acadêmicos, prezando pela originalidade, responsabilidade e respeito à propriedade intelectual, afastando-se de qualquer forma de plágio ou uso indevido de conteúdos analisados.

4 Resultados e Discussão

No que diz respeito a gestão orçamentária o campus tem um orçamento próprio e é responsável pela execução orçamentária e financeira desses recursos durante o ano. A instituição possui como parte de sua estrutura física um refeitório, onde são servidas as refeições aos alunos. Essas refeições são fornecidas por uma empresa privada que, através de processo licitatório, adquiriu o direito de fornecimento dessas refeições mediante contrato pactuado com a instituição.

Nesse contexto e analisando os documentos é possível depreender que a administração não atua diretamente na aquisição dos gêneros alimentícios adquiridos para o fornecimento das refeições, ressaltando que no processo de licitação é previsto o cardápio e os alimentos que fazem parte dele, e que é de responsabilidade da instituição determinar de forma antecipada durante o processo de licitação e contratação o cardápio que será fornecido aos alunos.

Outra observação importante é que, o Campus Patos só passou a contar no seu quadro de servidores com o profissional nutricionista a partir do ano de 2020. Essa é uma informação importante, pois demonstra que antes desse período o campus não poderia realizar de acordo com o que preconiza a lei 11.947/2009 a aquisição de produtos oriundas da agricultura familiar utilizando os recursos do PNAE, uma vez que a lei que regulamenta essas aquisições exige a existência de um profissional nutricionista para que o processo seja executado de acordo com a norma vigente.

Nessa etapa do estudo foram analisadas as informações obtidas nos processos que conduziram as chamadas públicas do PNAE entre os períodos que compreendem os anos de 2020 a 2024 para a aquisição dos alimentos que complementam cardápio alimentar da instituição, e com base nos dados obtidos foi possível apresentar deduções a respeito do processo que indicam os resultados. Para isso foram elaboradas três tabelas que seguem apresentadas na sequência do texto.

De acordo com os dados apresentados na tabela 1, observa-se que, no ano de 2021, houve uma maior diversidade de itens adquiridos da agricultura familiar. Essa característica, no entanto, não se manteve nos anos seguintes. É importante destacar que, nesse período, a chamada pública realizada pelo campus Patos contou com apenas um fornecedor, pertencente ao grupo formal. Vale lembrar ainda que esta foi a primeira chamada pública realizada pelo campus, ocorrendo durante a pandemia de COVID -19.

Outro aspecto relevante é que, naquela ocasião, os itens adquiridos foram destinados à montagem de cestas básicas, não havendo, portanto, a preparação de refeições no campus.

Nos anos seguintes, constata-se uma mudança no perfil dos itens adquiridos. As chamadas públicas posteriores indicam a aquisição de produtos distintos, em sua maioria industrializados, com características de alimentos prontos para o consumo ou que requerem pouca ou nenhuma preparação. Tal escolha parece estar relacionada à ausência de preparo dos alimentos no próprio campus antes de serem servidos aos alunos.

Tabela 1: Alimentos adquiridos nas chamadas públicas

Item	Ano 2021	Ano 2022	Ano 2023	Ano 2024
Laranja	X			
Cenoura	X			
Macaxeira	X			
Jerimum	X			
Batata doce	X			
Goiaba	X	X		
Banana	X	X	X	X
Iogurte		X	X	X
Bolo de saia		X	X	X
Queijo mussarela			X	X
Polpa de fruta		X	X	X

Fonte: Formulada pelo autor, 2025.

De acordo com as informações apresentadas na tabela 2, pode-se inferir que: a execução do PNAE no campus por meio da chamada pública teve como data de implementação o ano de 2021, outro ponto constatado é que há relativa constância na quantidade de itens adquiridos, o número de proponentes, ou seja interessados em participar das chamadas públicas, aumentou com relação ao ano da primeira chamada realizada em 2021 e se manteve constante nas chamadas posteriores, o número de vencedores teve uma oscilação para cima em relação a primeira chamada e um declínio na última chamada.

No que diz respeito aos grupos de fornecedores há uma participação efetiva de proponentes dos dois grupos, ou seja, Fornecedores individuais e Grupo Formal, ocorrendo uma única participação do grupo pertencente a Região do Estado e uma do Grupo Informal. Para os agricultores familiares, o programa constitui uma via relevante de escoamento da produção e da obtenção de renda constante, favorecendo a inclusão produtiva, a criação de empregos no campo e o fortalecimento de práticas como o cooperativismo e o associativismo (FNDE, 2015).

Seguindo o raciocínio dos parágrafos anteriores e continuando a análise da tabela 2 é possível inferir que a execução do PNAE no campus Patos tem conseguido atingir os seus objetivos que é fornecer alimentação saudável aos alunos e em especial no bojo de nossa pesquisa tem propiciado para os agricultores familiares da região um canal de comercialização de sua produção. Dessa forma, o PNAE pode ser entendido como uma política de alimentação escolar voltada para a sustentabilidade, pois contempla simultaneamente o bem-estar das crianças e adolescentes de hoje e das

próximas gerações, ao mesmo tempo em que favorece os estudantes e valoriza a agricultura familiar (Gregolin et al., 2017).

Essa informação pode ser inferida, baseado nas informações demonstradas na tabela 2 onde observamos que no espaço reservado a localidade e região, apesar de não aparecer fornecedores locais, podemos observar que a maioria dos fornecedores são pertencentes aos grupos que se amoldam aos critérios de região imediata de Patos e região intermediária de Patos, estando de acordo com o estabelecido na Resolução CD/FNDE nº 06/2020.

Tabela 2: Relação de fornecedores e suas respectivas localizações

Ano	Nº itens	Nº proponentes	Nº vencedores	Grupo	Local	Região
2020	-	-	-	-	-	-
2021	06	02	01	GF	Nazarezinho PB	RE
2022	05	08	04	1FI	Cacimba de Areia PB	I
				1GI	São Bentinho PB	IN
				2GF	Pombal PB	IN
					Catolé do Rocha PB	IN
2023	05	09	06	4 FI	Quixaba PB	I
					São Bentinho PB	IN
				2 GF	Pombal PB	IN
					Catolé do Rocha PB	IN
2024	05	09	04	2 FI	Cacimba de Areia PB	I
					Várzea PB	I
					Pombal PB	IN
				2 GF	Catolé do Rocha PB	IN

Fonte: Formulada pelo autor, 2025.

Legenda

I - Região imediata de Patos
IN - Região Intermediária de Patos
RE - Região do Estado
GF - Grupo Formal
FI - Fornecedor Individual
GI – Grupo Informal

Conforme a resolução CD/FNDE nº 06/2020, os grupos de projetos são definidos em:

- 1º Grupo de Projetos Locais;
- 2º Grupo de Projetos da Região Imediata;
- 3º Grupo de Projetos da Região Intermediária;
- 4º Grupo de Projetos do Estado;
- 5º Grupo de Projetos do País.

De acordo com a Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (Art. 34) os proponentes que podem e possuem o direito de apresentar projetos e venda são:

I – Grupo formal: organização produtiva detentora de Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP Jurídica;

II – Grupo informal: agricultores familiares, detentores de DAP Física, organizados em grupos;

III – Fornecedor individual: detentor de DAP Física.

A tabela 3 demonstra a trajetória da gestão e execução orçamentária e financeira do PNAE realizada pelo IFPB - Campus Patos durante o período compreendido entre os anos de 2020 a 2024. Os números apresentados na tabela 3 permitem asseverar que o Campus Patos só passou a receber recursos orçamentários para execução do PNAE a partir do ano de 2020.

O ano de 2019, de acordo com a análise do repasse de recursos orçamentários, o campus não foi contemplado com as transferências referentes aos recursos do PNAE. E no que se refere ao ano de 2020 foram registrados repasses de recursos orçamentários, mas por causa das situações de isolamento e a inexistência nesse período de aulas presenciais os recursos foram executados através de um pregão ao qual o campus aderiu para a compra de cestas básicas, que foram distribuídas para as famílias dos alunos conforme determina a Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020.

Quanto a execução dos recursos referentes ao ano de 2021 os documentos analisados nos mostram que foi realizada uma chamada pública, mas seguindo a mesma orientação do ano de 2020 e respeitando o normativo legal estabelecido na lei 13.987/2020, foram adquiridas e distribuídas cestas básicas para as famílias dos alunos.

Nesse ano pode-se observar que não foi atingido o percentual mínimo determinado por lei, tendo em vista que o campus executou 28,34% do recurso disponibilizado pelo FNDE para o programa, mas o restante do recurso disponibilizado foi executado através de um pregão, fato que pode ser justificável pelo período da pandemia de COVID-19, e as dificuldades para realização da chamada pública diante do isolamento imposto pela pandemia.

Seguindo a análise do conteúdo é possível observar na tabela 3 que, excluindo-se o ano de 2021 no qual o campus não conseguiu atingir o mínimo previsto em lei os outros anos seguintes o campus não só executou o mínimo previsto em lei como também executou um valor superior ao mínimo exigido nos três anos seguintes, ou seja, 2022, 2023 e 2024 onde de acordo com a tabela 3 foram contratados valores que superaram o mínimo exigido e em dois dos anos que antecederam o ano de 2024 foram executados quase que a totalidade do recurso disponibilizado pelo FNDE.

Tabela 3: Execução chamada pública

Ano	Provisão recebida	Valor contratado	% contratado	% contratado acima dos 30% mínimo
2019	-	-	-	-
2020	108.285,17	-	-	-
2021	120.827,20	34.247,20	28,34	- 1,66
2022	145.354,40	127.242,75	87,54	+ 57,54
2023	178.612,15	156.362,67	87,54	+ 57,34
2024	163.491,48	106.280,47	65,01	+ 35,01

Fonte: Formulada pelo autor, 2025.

A análise das informações revelou que, embora o PNAE ainda esteja em estágio inicial, com poucas chamadas públicas realizadas no campus, a falta de produção de alimentação com os produtos adquiridos pelo próprio campus limita as opções de aquisição da agricultura familiar. Além disso, a ausência de um nutricionista até 2020 dificultou a implementação do programa, mas esse obstáculo do profissional nutricionista já foi superado.

Foi identificada também a ausência de proponentes de Patos, cuja causa não foi possível identificar, mas a presença desses fornecedores poderia facilitar o fornecimento de maior variedade de produtos da agricultura familiar. Esses fatores representam desafios, mas não inviabilizam o programa, indicando áreas a serem aprimoradas.

Diante do conteúdo apresentado é possível inferir que a gestão do campus tem um compromisso muito forte com a responsabilidade e a busca por implementação do programa e a execução dos recursos oriundos do PNAE. Nesse contexto depreende-se que a gestão preza por conseguir executar o programa da melhor forma possível, de acordo com as normas e comprometendo-se ao máximo com o que determina a legislação.

Na parte que diz respeito ao fortalecimento da agricultura familiar da região e possível asseverar que a execução do programa contribui de forma efetiva para o fomento, tendo em vista que é encontrado na análise dos resultados uma simbiose entre a utilização dos recursos como preconiza o programa e a abertura de um novo mercado para os produtores da região como demonstram os números acima apresentados.

De acordo com Elias (2019), a destinação do PNAE à agricultura familiar configura-se como um instrumento estratégico para aproximar produtores e consumidores, promovendo a segurança alimentar e a melhoria da renda no meio

rural. Tal política contribui tanto para a qualificação da dieta da população quanto para a inserção estruturada dos agricultores familiares nos mercados institucionais.

5 Considerações finais

Com base nas informações obtidas com a análise dos documentos e bibliografias estudadas é possível asseverar que a política pública formalizada pela lei 11.947/2009, que regulamenta a execução do PNAE, tem propiciado um direcionamento positivo quanto ao seu intuito de entregar a comunidade escolar uma alimentação saudável concomitantemente com a abertura de um novo canal de comercialização para a agricultura familiar.

Nesse caminho através dos resultados apresentados no âmbito da instituição, local onde foi aplicada a pesquisa proposta por esse estudo, é possível afirmar que é também positivo o resultado na implementação prática das propostas a que se pretende alcançar como objetivos do PNAE, visto que, os números indicam resultados animadores e principalmente atestam que é perfeitamente possível acreditar que o programa tem um potencial extraordinário de produzir efeitos positivos no incentivo a agricultura familiar, funcionando como uma opção que veio para somar e contribuir para o fortalecimento da agricultura familiar não só das áreas mais desenvolvidas, mas também, nos locais de mais difícil acesso e desse modo fortalecendo a agricultura local em nossa região.

Por fim, diante das afirmações aqui relatadas, a pesquisa fornece embasamento para concluirmos que o PNAE está cumprindo os objetivos para o qual foi criado e foi possível depreender que existem entraves que ainda dificultam uma adesão maior por parte dos agricultores familiares ao programa, assim como foi possível identificar que existem também por parte do poder público algumas dificuldades para implementação mais intensa do programa, visto que ainda é difícil para as instituições se adaptarem as várias situações que criam barreiras para uma execução que possa abranger mais itens produzidos pela agricultura familiar e consequentemente aumentando a possibilidade de um maior número de adesão por parte dos produtores familiares.

Nesse sentido pode-se concluir que o PNAE faz parte de uma dentre outras políticas públicas que se somam e possibilitam o desenvolvimento sustentável da agricultura familiar contribuindo de forma efetiva para o fortalecimento tanto local como em um contexto nacional.

Referências

AGOSTINI, C.; BOURSCHEIDT, H. J. A implementação do programa de aquisição de alimentos nos municípios do Vale do Taquari (RS): uma análise da percepção dos executivos municipais. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, Piracicaba - SP, v. 56, n. 2, p. 275-292, abr./jun. 2018. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/hKjbmqd4g6ttX4wGPRy7yBh/?format=pdf>. Acesso em: 15 abr. 2025.

BELIK, W.; CHAIM, N. A. O Programa Nacional de Alimentação Escolar e a gestão municipal: eficiência administrativa, controle social e desenvolvimento local. **Revista de Nutrição**, v. 22, n. 5, 2009. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1415-52732009000500001. Acesso em: 14 abr. 2024.

BRASIL. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. Brasília: FNDE, 2016.

BRASIL. **Caderno de compras da agricultura familiar para o PNAE**. Brasília: FNDE, 2022.

BRASIL. **Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006**. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - SISAN com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11346.htm. Acesso em: 13 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Diário Oficial da União, 2009. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/lei/l11947.htm. Acesso em: 13 abr. 2024.

BRASIL. **Lei nº 13.987, de 07 de abril de 2020**. Altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/L13987.htm. Acesso em: 17 dez. 2024.

BRASIL. **Resolução/CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2013/resolucao-cd-fnde-no-26-de-17-de-junho-de-2013>. Acesso em: 25 abr. 2024.

BRASIL. **Resolução nº 6, de 8 de maio de 2020.** Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Diário Oficial da União: Seção 1, Brasília, DF, n. 89, p. 38-44, 12 maio 2020. Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-6-de-8-de-maio-de-2020-256309972>. Acesso em: 17 dez. 2024.

DI PIETRO, M. S. Z. **Direito administrativo.** 27. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

ELIAS, L. P. et al. Impactos socioeconômicos do Programa Nacional de Alimentação Escolar na agricultura familiar de Santa Catarina. **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 57, n. 2, p. 215-233, 2019. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/resr/a/gnwRTbf9XFfBjg7dhqk4rRr/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 30 abr. 2025.

FANTINELI, D. G. et al. A educação ambiental como ferramenta para o desenvolvimento rural sustentável. In: ENCONTRO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E SOCIOLOGIA RURAL, 55., 2017, Santa Maria. **Anais[...]**. Santa Maria: SOBER, 2017. Disponível em: <https://www.bibliotecaagptea.org.br/administracao/educacao/artigos/A%20EDUCACAO%20AMBIENTAL%20COMO%20FERRAMENTA%20PARA%20O%20DESENVOLVIMENTO%20RURAL%20SUSTENTAVEL.pdf>. Acesso em: 17 dez. 2024.

FONSECA, A. N. G.; CARLOS, J. Merenda escolar: um estudo exploratório sobre a implementação do Programa Nacional de Alimentação na Escola – PNAE, na Unidade Integrada Padre Newton Pereira em São Luís. In: CONGRESSO NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 12., 2015, Paraná. **Anais[...]**. Paraná: Realize, 2015. Disponível em: https://www.editorarealize.com.br/editora/anais/conedu/2016/TRABALHO_EV056_MD1_SA2_ID2675_05082016164459.pdf. Acesso em: 19 dez. 2024.

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE. **Aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar.** 2. ed. Brasília: FNDE, 2015.

GABRIEL, C. G. et al. Alimentos comercializados nas escolas e estratégias de intervenção para promover a alimentação escolar saudável: revisão sistemática. **Revista do Instituto Adolfo Lutz**, v. 70, n. 4, p. 572-583, 2011.

GREGOLIN, G. C. et al. Política pública e sustentabilidade: possibilidade de interface no Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. **Emancipação**, v. 17, n. 2, p. 198-216, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.5212/Emancipacao.v.17i2.0002>. Acesso em: 17 dez. 2024.

GUILHOTO, J. J. M.; AZZONI, C. R.; ICHIHARA, S. M. **A participação da agricultura familiar no PIB do Nordeste.** Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil, 2012.

IBGE. **Cidades: Patos (PB).** 2023. Disponível em: <https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/patos/panorama>. Acesso em: 16 abr. 2025.

MARQUES, F. J.; PONZILACQUA, M. H. P. Mercados institucionais: garantia de desenvolvimento rural sustentável e segurança alimentar e nutricional. **Revista Katálysis**, Florianópolis, v. 25, n. 3, p. 498-506, set.-dez. 2022.

NAVARRO, Z. Meio século de interpretações sobre o rural brasileiro (1968-2018). **Revista de Economia e Sociologia Rural**, v. 57, n. 3, p. 472-489, 2019.

PEIXINHO, M. L. A. A trajetória do Programa Nacional de Alimentação Escolar no período de 2003-2010: relato do gestor nacional. **Ciência & Saúde Coletiva**, v. 18, n. 4, 2013. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csc/a/386B5JLGr4qtcmc8FZytzQL/?lang=pt&format=pdf>. Acesso em: nov. 2024.

SANTOS, M. J. **Projeto alternativo de desenvolvimento rural sustentável.** São Paulo: [s.n.], 2001.

SILVA, J. R. da. **Merenda escolar:** um estudo de caso sobre os reflexos da implementação do sistema de Unidade de Processamento de Alimentação Escolar – UPAE, no Centro Educacional Edvardo Toscano, em Guarabira. 2019. 30 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação) – Universidade Estadual da Paraíba, Guarabira, 2019.

TAVARES, E. D. **Da agricultura moderna à agroecológica: análise da sustentabilidade de sistemas agrícolas familiares.** Fortaleza: Banco do Nordeste do Brasil; Embrapa, 2009.

VILLAC, T.; BLIACHERIS, M. W.; SOUZA, L. C. de (coord.). **Panorama de licitações sustentáveis: direito e gestão pública.** Belo Horizonte: Fórum, 2014.